



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM.

DOEM – ANO V – Edição nº 612

- Novo Jardim/TO, Terça-Feira, 12 de Abril de 2022.

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo – Publicação de Decretos
1 - 1

DECRETO Nº 111/2022

“DECLARA FACULTATIVO O
PONTO NAS DATAS
ESPECÍFICAS.”

JOSE VIEIRA NEVES, Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a Semana Santa é uma tradição religiosa que celebra a Páscoa.

CONSIDERANDO que a Quinta-Feira Santa antecede a celebração se celebra o “lava-pés” e a Última Ceia de Jesus com seus apóstolos;

CONSIDERANDO que a Sexta-Feira Santa é Feriado nacional;

CONSIDERANDO ainda que no dia 21 de abril é Feriado Nacional como Dia de Tiradentes;

CONSIDERANDO que é dever do Estado, ainda que laico, assegurar o livre exercício dos cultos religiosos e garantir a inviolabilidade à liberdade de consciência e crença, na forma do artigo 5º, VI da Constituição Federal de 1988 e, igualmente, proteger as manifestações das culturas populares e o pleno exercício de seus direitos constitucionalmente garantidos (artigo 215, §1º da CF/88).

DECRETA

Art. 1º - Declarar ponto facultativo, no âmbito do Município de Novo Jardim, Estado do Tocantins, nos dias 14 (quinta-feira) e 22 (sexta-feira) de abril de 2022.

Parágrafo Único - Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO JARDIM, EM 12 DE ABRIL DE 2022.

JOSE VIEIRA NEVES
Prefeito Municipal